

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

Faculdade de Direito e Ciências do Estado

Gabriel Costa Aguiar

**Desenvolvimento das políticas culturais em Minas Gerais de 2012  
a 2022**

Belo Horizonte

2022

Gabriel Costa Aguiar

**Desenvolvimento das políticas culturais em Minas Gerais de 2012  
a 2022**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao  
Colegiado do Curso de Ciências do Estado da UFMG

Orientador: Prof. Cleber Augusto Gonçalves Dias

Belo Horizonte

2022

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à Universidade Federal de Minas Gerais e a graduação em Ciências do Estado por me possibilitar viver tantas experiências no meu percurso acadêmico e profissional;

Agradeço à Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG, faculdade que me abraçou e me fez me sentir pertencente, gratidão por todos momentos vividos;

Agradeço à meu orientador e professor Dr. Cleber Augusto Gonçalves Dias que sempre esteve disposto a me ajudar e abraçou essa caminhada comigo até o fim;

Agradeço à meu primeiro orientador e professor Dr. José Luiz Borges Horta, aquele que me fez me identificar e permanecer no curso, pessoa que em toda minha graduação me acalmou compartilhando sua sabedoria, por quem guardo um eterno carinho;

Agradeço aos professores, efetivos e funcionários do curso de Ciências do Estado sempre dispostos a ajudar, pelos ensinamentos e diversos momentos;

Agradeço ao Centro Acadêmico de Ciências do Estado que luta pelos direitos e necessidades dos discentes do curso e me auxiliou sempre que preciso;

Agradeço ao gabinete da Deputada Celise Laviola e em especial a Dep. Celise e a Ronara, que me passaram seus conhecimentos sobre a assessoria parlamentar e me permitiu adquirir experiência no ramo;

Agradeço à meus pais que me proporcionaram estudo e conforto o suficiente para que eu engrassasse e permanecesse na universidade;

Agradeço em especial a minha mãe Arilania Costa e meu pai Leonardo Aguiar que sempre acreditaram na minha jornada e me apoiaram independente de todas as dificuldades.

## RESUMO

O presente trabalho é fruto de uma pesquisa sobre a situação cultural das doze mesoregiões de Minas Gerais nos últimos 10 anos, o principal instrumento de política cultural usado como base para pesquisa é o Fundo Estadual de Cultura. A pesquisa se deu através das minhas experiências profissionais exercidas durante a graduação, estágio na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Secretaria de Estado de Cultura e Turismo na Cidade Administrativa de Minas Gerais. O objetivo dessa investigação é analisar e entender o desenvolvimento das políticas culturais do estado de 2012 à 2022 baseada nos dados da Fundação João Pinheiro através da plataforma do Índice Mineiro de Responsabilidade Social e de arquivos públicos e internos da Diretoria de Fomento Cultural da SECULT.

**Palavras chave:** Fundo Estadual de Cultura, Políticas Culturais, Cultura, Desenvolvimento.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>1. CULTURA COMO FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....</b>	<b>9</b>
<b>1.1. Definição de cultura .....</b>	<b>11</b>
<b>1.2. Políticas Culturais .....</b>	<b>12</b>
<b>1.3. Economia criativa e industria criativa .....</b>	<b>14</b>
<b>2. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA LEI 22.944 DE 2018 .....</b>	<b>17</b>
<b>2.1. Incentivo Fiscal à Cultura – IFC .....</b>	<b>18</b>
<b>2.2. Fundo Estadual à Cultura - FEC .....</b>	<b>19</b>
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>32</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>33</b>

## INTRODUÇÃO

Durante minha graduação que se iniciou em 2018/1, tive a oportunidade de passar por dois dos três poderes, legislativo e executivo, para trabalhar como estagiário e agregar ao aprendizado do curso de Ciências do Estado, que tem como essência uma grade multidisciplinar. Minha primeira experiência, que foi com na Assembléia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), me trouxe a experiência real daquilo que eu estudava em sala de aula e ainda mais. Tive a oportunidade de trabalhar no gabinete de uma deputada que me permitiu lhe acompanhar nas sessões da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde adquiri conhecimento tático da função parlamentar e mais importante ainda, da assessoria parlamentar. Além disso, outra função a qual eu executava era protocolar documentos na Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG), ofícios, pedidos de realocação de pessoal e até mesmo já fui designado a entregar documentos direto para o gabinete do Governador Romeu Zema.

Com minhas idas à CAMG eu fui criando interesse para com o trabalho que era executado dentro das secretarias, aproveitando então a oportunidade, já em tempos da pandemia da COVID-19, após o fim do meu contrato consegui outro estágio mas dessa vez na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT/MG), onde tive contato direto com o instrumento dessa pesquisa. A vaga para qual fui selecionado era na Diretoria de Fomento Cultural (DFC), que faz parte da Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura (SFIC). Minha passagem na ALMG foi muito gratificante e me rendeu um aprendizado significativo, contudo, o pequeno período de um ano em que me encontro na DFC me contribuiu uma carga de aprendizado empírica sem igual, por mais longe que estivesse da assessoria parlamentar que é minha paixão no serviço público, acredito que o contato direto com empreendedores culturais, projetos de cultura, editais de fomento à cultura e pessoas extremamente qualificadas, foi o diferencial para a minha formação acadêmica e profissional.

Na SECULT/MG tive a chance de trabalhar com a Lei Estadual de Incentivo à Cultura (LEIC) e o Fundo Estadual de Cultura (FEC), principais instrumentos na promoção, manutenção e difusão de cultura presentes em Minas desde 1997. O trabalho da DFC é intenso e constante na LEIC, aprovando cadastros de proponentes na Plataforma Digital diariamente, executando a análise de projetos todo mês através das reuniões da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura de Minas Gerais (COPEFIC) e cumprindo com os prazos

de divulgação de resultado dos aprovados, suplentes e desclassificados.

Alem do mais, o FEC segue a mesma lógica de cadastro, análise e divulgação de resultados, porém, diferente da LEIC que é regido também pela Lei Nº 22.944, de 15 de janeiro de 2018 e tem funcionamento o tempo inteiro, o Fundo Estadual de Cultura publica editais de Premiação, Termo de Compromisso Cultural e Repasse a Municípios. Esses editais são publicados em numeros variados por ano, em 2021 tivemos 7 publicados enquanto em 2013 só 1 por exemplo.

Cultura é um bem imaterial necessário para o desenvolvimento humano, através dela é possível perpetuar hábitos que formam a identidade de grupos diversos. Esse substrato se mostra cada vez mais essencial no cotidiano das pessoas através de relações sociais e da economia, sendo alvo também das competências do Estado brasileiro através da Constituição Federal de 1988.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação (BRASIL, 1988).

A Carta Magna de 88 traz consigo uma vasta gama de avanços no que diz respeito a Direitos sociais, dentre eles a Cultura. Percebe-se com o desenvolvimento das políticas públicas culturais uma utilização desse Direito para fins de educação, lazer, autoidentificação, desenvolvimento economico e religião.

I – Sendo a cultura uma das dimensões da vida comunitária e sendo a Constituição o estatuto jurídico do Estado na sua dupla face de comunidade e de poder, nunca a cultura (tal como a economia) pode ficar fora da Constituição. (MIRANDA, 2006)

Existem vários mecanismos no âmbito Federal, Estadual e Municipal que buscam cumprir com o texto da lei máxima vigente no país, dentre eles este trabalho dará enfoque nas ferramentas utilizadas pelo governo de Minas Gerais, mais exatamente no Fundo Estadual de Cultura (FEC) e na Lei de Incentivo à Cultura (LEIC), principais instrumentos na promoção, manutenção e difusão de cultura presentes em Minas desde 1997.

O FEC foi criado em 2006 com a dinâmica de financiar a manifestação cultural em

suas diversas formas no estado, com o foco em fomentar as regiões menos favorecidas em indicadores econômicos e culturais, geralmente os interiores, tanto quanto dar oportunidade para grupos minoritários perpetuarem sua cultura.

Tanto o Fundo Estadual de Cultura (FEC) quanto a Lei de Incentivo à Cultura (LEIC) são geridos pela Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura (SFIC), o mecanismo mais antigo e mais utilizado por esse órgão é a LEIC, criada em 1997 promovendo projetos culturais através de renúncia fiscal, e utilizada até hoje juntamente com o FEC para atender às responsabilidades do estado de Minas Gerais com a população no quesito Cultura.

## **1. CULTURA COMO FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Para início, acho necessário deixar claro que acredito na eficiência da cultura como ferramenta de desenvolvimento social, mas a prefiro com fim em si mesmo, não como meio para outros Direitos. Claro que em uma sociedade imperfeita e em desenvolvimento como a nossa, tudo que possa ser instrumentalizado para alcançar o progresso social e as condições básicas para o desenvolvimento é bem vindo.

Contudo, sigo a crítica feita por meu orientador Prof. Cleber Augusto à instrumentalização do esporte por exemplo, que sempre é utilizado como ferramenta de desenvolvimento social e econômico no mundo e nunca é visto com fim em si mesmo, causando uma certa defasagem ao esporte de alto rendimento. Faço este comparativo não com o intuito de dizer que ambos tem a mesma importância constitucional ou social na vida das pessoas, mas para mostrar como ambos sempre são subestimados e utilizados como ferramentas para alcançar a garantia de outros direitos, acabando por desejar na garantia deles próprios.

Como dito a cima, não que o esporte ou a cultura não possam ser instrumentalizados para alcançar a salvaguarda de outros direitos, que a olhos de alguns, sejam mais importantes para a atual sociedade em que vivemos. Mas que o faça em conjunto com políticas de defesa as leis vigêntes que os garantem como essenciais a todo cidadão brasileiro.

Para Yúdice (2006) os direitos culturais são o resguardo e a liberdade de usufruir de seu espaço cultural, falar a língua que bem desejar, ter uma educação, identificar-se com comunidades culturais, ensinar o linguajar e cultura a seus filhos como também adquirir conhecimento dos direitos humanos por exemplo. Além disso, a lista sobre o que se encaixa como direito cultural ainda não foi fechada, pois a definição de cultura ainda é ambígua e nebulosa.

Ainda que os direitos culturais façam parte dos direitos humanos que são universais, existem ainda regiões que não adotam as premissas da resolução ocidental. Diferente dos direitos econômicos que são aceitos internacionalmente e calçados juridicamente, deixando uma sensação de que os direitos referentes à cultura são facultativos.

A UNESCO especifica na Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural de 2002 em vários artigos, pontos de apoio onde podemos materializar melhor o que seriam os direitos culturais e sua finalidades. No artigo 5º é definido direitos culturais como parte dos direitos humanos, e que são universais, indissociáveis e interdependentes, entrando em convergência

com Yúdice na seguinte passagem:

Toda pessoa deve, assim, poder expressar-se, criar e difundir suas obras na língua que deseje e, em particular, na sua língua materna; toda pessoa tem direito a uma educação e uma formação de qualidade que respeite plenamente sua identidade cultural; toda pessoa deve poder participar na vida cultural que escolha e exercer suas próprias práticas culturais, dentro dos limites que impõe o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais. (UNESCO, 2002)

Entende-se então que os direitos culturais são direitos com fim em si mesmos, chocando de forma direta com a ideia de utilizados como ferramentas de desenvolvimento social. Contudo, Yúdice (2006) explica de forma coerente o motivo pelo qual a cultura é instrumentalizada dessa forma. Veja bem, em “A conveniência da cultura” o autor cita um caso peruano onde uma o governo assenta um grande grupo de sem-tetos em uma área semidesértica e após 20 anos os indicadores sociais eram de um crescimento impressionante. Essa região havia tido uma queda no analfabetismo de 5,8 para 3,8 e a mortalidade infantil caiu a uma taxa abaixo da média e a educação básica teve em registro um crescimento de 98%. A variável que explica todo esse crescimento de uma região a princípio povoada por sem-tetos é a cultura. A maioria dos habitantes eram das terras altas do Peru, e mantiveram no seu dia a dia os costumes indígenas, a sua solidariedade e praticaram o trabalho comunitário, causando assim os resultados expostos anteriormente.

Com isso, ve-se que a cultura e a garantia dos direitos culturais, o resguardo da possibilidade das pessoas praticarem seu culto, frequentar seus espaços culturais, a perpetuação dos hábitos e ensinamentos para a próxima geração geraram frutos para uma cidade que, até o momento da coleta dos dados expostos, tinham 8.100 habitantes.

Yúdice (2006) explica que a melhor forma encontrada pelos Bancos de Desenvolvimento Multilateral (BDMs), o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e outras instituições poderosas, para saber onde e como investir em cultura através de projetos culturais, era através de índices de desenvolvimento social gerados a partir da promoção dos direitos culturais. Ou seja, a cultura começou a ser vista como qualquer outro recurso e que ela tinha relação direta com a melhora nos índices de desemprego, promoção de coesão social, confiança, cooperação e interação social, e que isso tudo influenciava positivamente nos ideais democráticos, em uma economia vigorosa e governo efetivo.

Além do mais, o ponto importante para o motivo desse uso da cultura é que: Em todos

os países o número de projetos culturais são exorbitantes, e tanto o Estado como as organizações internacionais interessadas no assunto precisam definir quais projetos financiar e o porque. E vale ressaltar que é de interesse desses agentes a injeção de dinheiro privado na esfera cultural, já que como foi mencionado a cultura tem relação direta com bom índices de desenvolvimento social.

Portanto, o investimento nessa área é feito de forma limitada e a demanda de recurso é grande, logo apenas aqueles projetos que possam gerar retorno serão financiados. “Nesse cenário, alerta Santana, “a cultura pela cultura”, seja lá o que isso represente, nunca receberá fomentos a não ser que possa oferecer uma forma indireta de retorno.”(Yúdice, 2006, p. 32)

Ou seja, os bancos lidam com a cultura de forma a aferir dados quantitativos, afinal eles tem uma certa dificuldade para lidar com a cultura, a procura de um ambiente seguro para investimento e retorno avaliando os impactos dos projetos. Esses geralmente são pautados em educação ou renovação urbana, pois os dados gerados conseguem ser mais concretos e justificar o investimento em projetos culturais.

No fim, por mais importante que o direito com fim nele mesmo seja praticado, a verdade é que as intuições e organizações que investem e dão ênfase na cultura estão com os olhos voltados para sua utilidade, seja para fins de educação, saúde ou economia, porque não existe outra forma de legitimar o investimento social.

### **1.1 Definição de cultura**

O conceito de cultura é bastante denso, termo esse que é usado desde o tempo dos romanos. Com o fator “tempo” essa palavra foi se modificando até chegar no significado que conhecemos hoje. Em Roma cultura aparecia como *cultura animi* e *cultura agri*, respectivamente, a cultura do espírito e agricultura. Pois tudo que é substrato da história humana, necessariamente produto da raça humana, nós denominamos cultura. (Reale,1999 )

“De certo modo, podemos dizer que a cultura é o correlato da consciência. Esta é sempre "consciência de algo", donde a tese husserliana sobre a intencionalidade como seu fulcro e essência.

Ora, a cultura pode ser vista como projeção histórica da consciência intencional, isto é, como o mundo das intencionalidades objetivadas no tempo historicamente vivido. (REALE, 1999,p.217-218 )”

Assim sendo, todo aquele material físico e intelectual construído no decorrer da história humana, por humanos, é e pode ser chamado de cultura. Ou seja, cultura não se resume apenas a um costume familiar passado de geração em geração, ou um ritual religioso feito por tribos indígenas durante 500 anos ou mais.

Cultura é também matéria física, um anel de noivado que está em uma família há anos por exemplo. Esse conceito de cultura exposto por Miguel Reale consegue abranger tanto âmbito físico quanto o espiritual, intelectual.

Embora seja necessário abarcar o mundo material para a conceituação de cultura, o enfoque no mundo das ideias talvez seja mais importante para esse trabalho. Afinal, se não fosse a “Consciência de algo”, a capacidade de projetar através do tempo os costumes, ensinamentos, vocações, símbolos, religião dentre tantas outras coisas que podemos chamar de cultura, o desenvolvimento do Homo Sapiens poderia ter tomado outros rumos.

Há cerca de 70 mil anos, os organismos pertencentes à espécie Homo sapiens começaram a formar estruturas ainda mais elaboradas chamadas culturas. O desenvolvimento subsequente dessas culturas humanas é denominado história. (HARARI, 2011)

Com a cultura formada e a história sendo escrita, nós humanos não paramos de criar, aprimorar e desenvolver tudo a nossa volta. Com a Revolução industrial por exemplo, demos um salto enorme na evolução da cultura humana, e então o invento da bomba atômica que gerou uma tensão e extrema necessidade de por outros meios resolver conflitos entre Estados causa novamente outro salto na história da humanidade modificando a forma de ver o mundo. Então com a criação da internet, robótica e a constante expansão da globalização, que é basicamente a conectividade do mundo moderno, a cultura que antes girava entorno de identidade cultural passa a acolher outro termo que hoje em dia é pauta em vários cantos do mundo, a diversidade cultural.

## **1.2 Políticas Culturais**

Para um melhor entendimento do objeto de estudos dessa pesquisa, acreditamos ser necessário uma recapitulação sobre a origem das políticas culturais no ocidente. Afinal, o que pode ser classificado como políticas culturais?

Não é o foco buscar nos mais antigos artigos ou livros o primeiro País a implementar um ministério da cultura ou colocar em prática um projeto cultural para o desenvolvimento social de certa região. Há uma certa convergência entre estudiosos da área, sobre o Estado com mais substrato para falarmos sobre o início das políticas culturais no ocidente. Esse consenso abarca a Espanha com suas iniciativas político-culturais da Segunda república nos anos trinta do século XX, na década de quarenta a Inglaterra com a Instituição Arts Council e em especial o reconhecido como mais denso por FERNÁNDEZ, a França com a Criação do Ministério dos Assuntos Culturais: “a criação do Ministério de Cultura na França, constitui dentre elas a experiência mais acabada de institucionalização da cultura” (FERNÁNDEZ, 2007a, p.113).

A criação de um Ministério da cultura na França é considerada o berço das políticas culturais por instituir que o Estado é responsável por assegurar na vida de seus cidadãos a cultura, tanto quanto educação, saúde e segurança. Esse órgão é criado em um período pós guerra por André Malraux, com o intuito de recuperar uma força política da França nesses tempos de ressaca dos embates contra o nazismo e o facismo.

Já em um panorama mais atual, a cena das políticas culturais volta aos holofotes mundiais através de um novo tema, a “diversidade cultural”. Graças a atuação da UNESCO através de um agendamento público voltado para essa questão, a cultura ganha um redesenho radical no contexto internacional.

Como já apresentado, a definição de cultura sempre foi algo meio nebuloso, e com a globalização e a cultura consumista ganhando força no mundo, houve uma certa dificuldade em encontrar e definir o lugar da cultura nessa alçada. O grande papel econômico que as políticas culturais vinham desempenhando trouxe um conflito de interesse entre países acerca do assunto, a discussão inicial veio através da criação do termo *exection culturelle* (REGOURD, 2002), pela França, que pretendia impedir que a cultura não fosse tratada como mercadoria.

“para impedir que a cultura fosse tratada como uma mercadoria qualquer como pretendiam alguns países tendo à frente os Estados Unidos da América, e fosse inscrita nos fóruns e procedimentos da Organização Mundial do Comércio.”(RUBIM, 2012, p.23)

Então com o seguimento das discussões sobre o lugar mais adequado para tratar sobre a cultura, a UNESCO foi se tornando cada vez mais atrativa para lidar com o assunto. Com o passar do tempo o termo francês *exection culturelle* foi perdendo forças e dando espaço então

para o termo atualmente discutido e fomentado, a diversidade cultural.

O termo logo foi ganhando espaço devido ao empenho da UNESCO que defende a base do termo, pautada “que a diversidade cultural é uma das maiores riquezas da humanidade e dos povos.” (RUBIM, 2012, p.24). Assim sendo, com a disseminação do tema e a necessidade de dar andamento nas políticas culturais, foi feita a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (DUDC) pela UNESCO, aprovada em novembro de 2001, com o intuito de aumentar o reconhecimento da diversidade cultural, o desenvolvimento de intercâmbios interculturais como também a consciência da unidade da raça humana. Essa declaração trás em seus artigos a defesa dos direitos culturais como da diversidade cultural.

É trazido na DUDC da UNESCO o artigo 9º, que fala sobre as políticas culturais, diz que essas políticas devem assegurar certas condições para a produção e difusão de bens e serviços culturais diversificados, e isso feito por meio de indústrias que possam se desenvolver no âmbito nacional e mundial. Nessa declaração a organização abre espaço para que aqueles países que aderirem suas convicções tenham um mercado cultural ativo, buscando sempre prover a diversidade cultural, a livre circulação das idéias e das obras.

### **1.3 Economia criativa e indústria criativa**

Em seu relatório de Economia Criativa de 2010, a UNESCO e o PNUD expuseram a economia criativa como um forte agente na geração de empregos, renda e exportação. Com o seu grande desenvolvimento no passar dos anos, a economia criativa envolve o potencial do indivíduo ou coletivo de produzir bens e serviços criativos.

Termo criado na Austrália em 1994, era definido e baseado em textos, símbolos e qualquer outra atividade que advinha da criatividade, propriedade intelectual e inclui inclusive o artesanato tradicional. Nos dias de hoje, graças aos esforços de organizações internacionais e o interesse de países no estudo do tema, compreende-se uma série de segmentos que tem como base o conhecimento ou capital intelectual para gerar trabalho, renda e impulsionar desenvolvimento local, regional ou mesmo nacional como economia criativa.

Contudo, acontece que ainda há bastante confusão envolta dessa temática, o fato de boa parte das atividades executadas nessa economia serem intangíveis, de difícil medição, e entrarem no escopo da cultura, moda, música, artesanato entre outros, economia criativa acaba se tornando sinônimo de cultura pelo senso comum. Mas essa não é a realidade, é barcado ainda

dentro do termo vários outros bens e serviços, como tecnologia, inovação, desenvolvimento de software e jogos eletrônicos.(Miguez, 2007)

No relatório de Economia Criativa de 2010 é listado uma série de modelos diferentes que classificam as indústrias criativas, e essa variedade foi criada no decorrer dos anos com o intuito de oferecer uma compreensão mais sistemática do conceito. O modelo do DCMS do RU, criado no final dos anos 90 pelos britânicos, o modelo de textos simbólicos, feito a partir da tradição de estudos crítico-culturais, na Europa e especialmente no Reino Unido, modelo de círculos concêntricos, utilizado como base no recente estudo preparado pela Comissão Europeia (KEA European Affairs, 2006) e o modelo de direitos autorais da OMPI.

Cada modelo faz uma separação sistemática das indústrias criativas que preenchem a economia criativa, menos o modelo do DCMS do Reino Unido, que não faz distinção, já todos os outros três modelos classificam as indústrias, como “centrais” e “periféricas” por exemplo. O modelo de textos simbólicos acrescenta nas suas “indústrias culturais centrais” a indústria de videogames e jogos de computador, mas o modelo de círculos concêntricos a classifica como “indústrias culturais mais amplas”, ou seja, não existe um modelo certo ou errado, cada modelo foi feito a partir de perspectivas diferentes, cada um com seu enfoque principal.

Para o modelo DCMS é definida indústria criativas “aquelas que necessitam de criatividade, habilidade e talento, com potencial para a geração de riquezas e empregos por meio da exploração de sua propriedade intelectual” (DCMS, 2001). Em uma tentativa de realocar e impulsionar sua economia no mundo globalizado através da criativa e inovação.

Já o modelo de textos simbólicos defende que a cultura popular é o “território do estabelecimento social e político” (UNCTAD/PNUD, 2010) dando foco na disseminação e consumo de mensagens ou textos simbólicos através de filme, radiodifusão dentre outros.

O modelo de círculos concêntricos consiste em um ponto central, indústrias consideradas como eixo deste modelo e conforme o produto vai se afastando núcleo cultural, a proporção do conteúdo cultural ao comercial é diminuída:

O modelo afirma que ideias criativas são originadas das artes criativas centrais na forma de som, texto e imagem, e que essas ideias e influências se externalizam através de uma série de camadas ou “círculos concêntricos”, com a proporção do conteúdo cultural ao conteúdo comercial sendo diminuída conforme se afasta do centro. (UNCTAD/PNUD, 2010)

E por último o modelo de direitos autorais da OMPI, que se baseia em indústrias que são envolvidas direta ou indiretamente com trabalhos protegidos por direito autoral. O foco aqui

está no produto advindo do intelecto, aqueles que vieram através da criatividade e geraram produtos e serviços. Há uma divisão das indústrias entre aquelas que produzem algo que recai sobre a propriedade intelectual e aquelas que veiculam os gerados pelas indústrias principais.

Pois bem, percébesse que “economia criativa” e suas “indústrias criativas” ainda são temas um tanto quanto confusos mas é inegável a sua importância para a sociedade industrial globalizada dos dias de hoje. A UNCTAD também chegou a conceituar os dois termos, e não fugiu muito do que foi exposto nos outros modelos.

No relatório de economia criativa 2010 a definição citada é humilde e reconhece que a “economia criativa” ainda está em evolução mas que é calçada em produtos e serviços com potencial para gerarem o crescimento e o desenvolvimento econômico. Estimulando a geração de renda, criação de empregos, desenvolvimento social, uma ligação com a economia e a cultura, com o meio social e que interage diretamente com avanços tecnológicos, turismo e propriedade intelectual. Veja que a compreensão da UNCTAD não foge muito de outras conceituações, tanto que a sua definição de “indústrias criativas” é mix enxuto dos outros modelos, ela define que é um cruzamento entre os setores artísticos, de serviços e industriais, como também enfatiza participante dessas indústrias produtos e serviços tanto tangíveis quanto intelectuais ou artísticos intangíveis, que gerem receitas de vendas e direitos de propriedade.

O objeto de estudos desse trabalho é uma forma de “economia criativa”, os projetos que são fomentados através dos mecanismos estaduais de incentivo e fomento a cultura beneficia diversos empreendedores culturais que, através da sua arte, produtos e serviços que circulam advindos da propriedade intelectual contemplam as características de qualquer um dos modelos citados pela UNCTAD, inclusive o modelo por eles criado.

## **2. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA LEI 22.944 DE 2018**

A lei 22.944 de 2018 que institui o Sistema Estadual de Cultura (Siec), o Sistema de Financiamento à Cultura (SIFC) e a Política Estadual de Cultura Viva, essa é a lei que hoje rege os principais instrumentos a serem estudados nessa pesquisa. O órgão gestor, no qual tive o privilégio de estagiar durante 1 ano da minha graduação, Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) tem como competência planejar, organizar, executar, monitorar, coordenar as ações setoriais a cargo do Estado relativas ao fomento e à divulgação da cultura mineira, ao incentivo à produção, à valorização e à difusão das manifestações artístico-culturais mineiras, como também à proposição e à coordenação da política estadual de turismo, à garantia da manutenção dos equipamentos culturais e turísticos do Estado dentre outras atribuições referentes à cultura e turismo no Estado de Minas Gerais, pela lei 23.304, de 2019.

Nesse caso, será avaliado e criticado o trabalho da SECULT referente às competências da Superintendencia de Fomento e Incentivo à Cultura (SFIC), responsável também pela Diretoria de Fomento Cultural (DFC), diretoria onde exerci um estágio no período mencionado e onde acontece todo um trabalho envolta dos mecanismos principais desse estudo.

Na lei estadual de 2018, art. 6º prevê que o Siec apoiará financeiramente projetos, prioritariamente culturais de diversas áreas, na produção, pesquisa, documentação, seminários, cursos e bolsas de estudos, dentre outras, em diversos seguimentos. Esse apoio advém através do SIFC, com mecanismos definidos no art. 7º; o Tesouro Estadual, Fundo Estadual de Cultura e Incentivo Fiscal à Cultura.

O financiamento segue certos segmentos do art. 6º, o de artes cênicas, audio visual, artes visuais. música, literatura, preservação e restauração de patrimônio material, preservação e valorização do patrimônio imaterial, centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos e outros espaços e equipamentos culturais e áreas culturais integradas.

Para se beneficiar dos instrumentos de apoio instituídos na lei, mais especificamente no art. 7º, é necessário submeter à diretoria de fomento projetos culturais cujo seus produtos sejam “destinados à exibição, à utilização ou à circulação pública, sendo vedada a concessão de benefício a projeto destinado ou restrito a circuitos privados ou coleções particulares.” (Minas Gerais, 2018)

O empreendedor cultural pode ser tanto pessoa física como jurídica, com ou sem fins lucrativos, e domiciliada no Estado de Minas Gerais. Veremos no próximo capítulo o devido

processo burocrático para submeter esses projetos aos instrumentos foco da pesquisa, o IFC e FEC.

Para a análise técnica e a definição do valor dos recursos, que poderá ser até 50% inferior ao valor solicitado, aos projetos culturais que fossem candidatos à receber o recurso financeiro estadual, foi instaurada a Copefic (Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura de Minas Gerais), formada por servidores da administração pública estadual e por representantes de entidades da área cultural, com uma organização em câmaras setoriais a partir dos segmentos previstos no artigo 6º.

### **2.1 Incentivo Fiscal à Cultura – IFC**

No artigo 4º da lei 22.944 que trata dos objetivos do Siec, é disposto no inciso VII a cooperação entre os demais entes federados e com agentes públicos e privados na articulação dos sistemas de cultura e na integração da políticas culturais. (Minas Gerais, 2018)

Com isso, o Art. 27 legitima a concessão de incentivo fiscal às pessoas jurídicas que apoiem financeiramente a realização de projetos culturais no Estado que seguem os seguimentos do art. 6º. Na seção III da lei em questão instaura todo o processo legal do IFC.

Bem, esse mecanismo funciona através da dedução dos valores aplicados por aqueles contribuintes do ICMS que incentivam a atividade cultural, essa diminuição se derá dentro de limites estabelecidos no Art. 28 § 1º, sendo feita a cada mês.

I – 10% (dez por cento) do valor do ICMS devido no período, até atingir o limite de que trata o art. 30, para a empresa cuja receita bruta anual se situe entre o limite máximo de faturamento da empresa de pequeno porte, definido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o montante de quatro vezes esse limite;

II – 7% (sete por cento) do valor do ICMS devido no período, até atingir o limite de que trata o art. 30, para a empresa cuja receita bruta anual se situe entre o montante máximo permitido para as empresas que se enquadrem no disposto no inciso I e o valor de oito vezes o limite máximo de faturamento da empresa de pequeno porte, definido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

III – 3% (três por cento) do valor do ICMS devido no período, até atingir o limite de que trata o art. 30, para a empresa cuja receita bruta anual seja superior ao montante máximo permitido para as empresas que se enquadrem no disposto no inciso II.

§ 2º – A dedução somente poderá ser iniciada pelo incentivador trinta dias após o início do repasse de recursos ao empreendedor cultural e ao FEC, não sendo permitido ao incentivador, nos casos de repasse parcial, deduzir do valor devido de ICMS mais do que o montante que já houver sido efetivamente repassado. (Minas Gerais(MG),2018)

Para pleteiar o apoio financeiro através do IFC e captar recurso com as empresas, é preciso ser pessoa física ou jurídica, no caso de física residir no Estado há mais de um ano e

ser diretamente responsável pela promoção e execução do projeto concorrente a ser contemplado pelo incentivo fiscal, essa pessoa deve se cadastrar na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura e também inscrever o projeto, regulamenta o cadastro do beneficiário ou empreendedor cultural a resolução SEC nº 10 de 2019 e a inscrição do projeto é regulamentada pela Resolução SEC nº 136 de 2018. Já a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, deve ser estabelecida em Minas Gerais e com finalidade cultural estabelecida em seus atos constitutivos, também diretamente responsável pela promoção e execução do projeto inscrito na plataforma, a empresa ou associação deve ter no mínimo um ano de existência legal e atuação efetiva na área cultural.

Somente no período de janeiro a dezembro de 2021, foram aprovados 174 projetos pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura (LEIC), através do IFC, com uma soma de R\$ 44.610.306,86 captados para incentivo aos projetos. E de janeiro até junho de 2022 são 59 projetos homologados até o momento, R\$ 13.013.826,40 captados ao incentivo dos projetos em questão. Ou seja, R\$ 57.624.133,26 injetados no setor cultural do Estado de Minas Gerais em apenas um ano e meio, verba da iniciativa privada através de incentivo fiscal.

A LEIC, diferente do que veremos com o FEC, funciona todos os meses do ano, o que faz com que o atendimento e trabalho da diretoria de fomento seja constante. Todo mês entorno dos dias 17 à 25, acontece a reunião da COPEFIC para analisar tecnicamente os projetos submetidos na Lei Estadual de Incentivo à Cultura e no Fundo Estadual de Cultura.

Após a reunião do colegiado, sai o resultado preliminar dos aprovados, abrindo o período de correção das diligências e recurso para a aprovação daqueles desclassificados ou suplentes, o período para recurso fica definido com prazo de sete dias úteis a partir do lançamento do formulário de avaliação na Plataforma Digital. De acordo com o Art. 56 da Resolução SEC nº 136 de 2018, a SEC/SFIC publicará até o 15º dia útil de cada mês um relação dos projetos aprovados e inabilitados do mês anterior. A copefic tem o prazo de 60 dias para a análise dos projetos, contados da data de inscrição, e o resultado da análise será publicado em até cinco dias úteis após cada reunião.

## **2.2 Fundo Estadual à Cultura - FEC**

O objetivo dessa pesquisa é analisar o desenvolvimento das políticas culturais no estado nos últimos dez anos, uma tarefa um tanto quanto densa e massante, com o intuito de

facilitar o acesso para a sociedade civil sobre os avanços e retrocessos dessas políticas públicas voltadas para o âmbito da cultura.

Para isso, escolhi analisar através da minha vivência na SECULT/MG as políticas culturais com as quais eu tive mais contato, e elas foram a LEIC e o FEC, sendo meu ponto focal o FEC, e para conseguirmos medir melhor o progresso da situação cultural em Minas Gerais, foi utilizada uma plataforma criada pela Fundação João Pinheiro (FJP), o IMRS (Índice Mineiro de Responsabilidade Social) disposto na Lei 15.011 de 2004, que recolheu dados desde 2004, fornecidos pelos municípios, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do estado, tanto como também de instituições públicas federais, para montar uma base de dados.

Hoje o IMRS conta com 44 indicadores na sua base de dados, e juntamente com os dados fornecidos pela SFIC para essa pesquisa, será possível expor como tem sido a melhora ou degradação da cena cultural de Minas. Pelo fato do Estado contar com 853 municípios, o trabalho segue a linha de analisar o desenvolvimento pelas 12 mesoregiões. Na plataforma da FJP foram selecionados os indicadores referentes à situação cultural dos municípios das mesoregiões de 2012, 2015, 2016 e 2020, e os dados da SECULT utilizados são os editais FEC de 2012 até 2022.

O Fundo Estadual de Cultura tem por objetivo possibilitar a todos o acesso aos seus direitos culturais, através do incentivo, promoção e difusão das manifestações culturais no estado. Ele foi autorizado na Constituição Estadual § 2º do art. 207, e criado pela Lei nº 15.975 de 2006.

Fazem parte dos recursos do FEC as dotações consignadas na LOA (lei orçamentaria anual) e seus créditos adicionais, como as aplicações feitas por contribuintes de ICMS oriundos do IFC, nos termos do art. 29 da lei 22.944 de 2018.

Art. 29 – A opção pelo IFC implica a concordância do incentivador em repassar ao FEC a cota de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do incentivo, de uma única vez ou em parcelas, por meio de DAE específico, observados os limites previstos nos arts. 28 e 30. (Minas Gerais (MG), 2018)

Além disso, o Art. 14, que intitula os recursos do FEC, é composto por mis XX incisos além dos já expostos anteriormente no parágrafo acima. O que gera um volume muito significativo para o incentivo da cultura no estado, já que o FEC, de acordo com os dados

recolhidos, nesses últimos 10 anos injetou aproximadamente R\$ 46.426.538,94, sendo que nos editais publicados o valor chegava a R\$ 55.744.683,52.

- I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais;
- II – recursos provenientes de transferências previstas em lei e do Fundo Nacional de Cultura;
- III – aplicações decorrentes de incentivo de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, realizadas nos termos do art. 29 desta lei;
- IV – recursos aportados pelos contribuintes incentivadores, nos termos do art. 35 desta lei;
- V – recursos provenientes de subvenções, auxílios, acordos, convênios, contratos, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI – doações, nos termos da legislação vigente;
- VII – resultado financeiro de eventos e promoções realizados com o objetivo de angariar recursos;
- VIII – saldos não utilizados na execução de projetos culturais beneficiados pelo mecanismo de incentivo fiscal estadual ou por editais de fomento da SEC;
- IX – devolução de recursos determinada pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais beneficiados pelo mecanismo do incentivo fiscal estadual ou por editais de fomento da SEC, inclusive acréscimos legais; (Minas Gerais (MG), 2018)

É beneficiário do FEC órgãos e entidades de direito público municipal e pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, desde que habilitadas na SEC. Nos primeiros anos da pesquisa foram publicados apenas um edital por ano de acordo com os registros, em 2012 foram 6 projetos com o empreendedor cultural sendo de Direito público e 70 de Direito privado. No ano de 2013 o edital premiou 58 prefeituras e 95 projetos divididos entre associações, instintos e fundações, em 2014, 2016 e 2018 não houve editais. Em 2015, 59 projetos aprovados por órgão de Direito público e 171 de Direito privado, o ano com maior número de projetos aprovados até 2020, com 230. Em 2017 foram 196 projetos aprovados, sendo 49 de Direito público e 147 de Direito privado. Já em 2019, foram publicados quatro editais, mudando então a dinâmica que vinha se repetindo desde de 2012, de lançar apenas 1 edital.

A soma dos aprovados nos editais de 2019 dão um total de 38 projetos de Direito público e 62 de premiação pessoa física. Em 2020, acredito que dada a situação da pandemia

da COVID-19, houve a publicação de 5 editais sendo 4 deles para a premiação de pessoa física, e o ano em que teve um edital com 437 beneficiários pagos. Com um total de 534 projetos aprovados, o primeiro edital 01/2020 beneficiou Organizações da Sociedade Civil.

Por pouco o ano de 2021 não supera o anterior em número de projetos aprovados, com 529 projetos aprovados, sendo publicado 7 editais e desses, 2 de direito público, até então foi o ano com o maior valor empenhado nos últimos 10 anos, R\$ 9.741.330,33 superando o ano de 2017 que empenhou R\$ 9.442.500,00. O ano de 2022 apenas começou e a SECULT conseguiu pagar 1 edital até o momento, devido tbm ao período eleitoral, 40 projetos de pessoa física no valor de R\$ 2.600.000,00.

O FEC exerce a função programática para liberação de recursos não reembolsáveis ao órgão ou entidade de direito público ou para pessoa física ou jurídica de direito privado sem fins lucrativos, conforme normas previstas em regulamento, para pagamento de despesas de consultoria ou reembolso de custos de empreendimentos, programas, projetos ou ações de natureza artística ou cultural. E de função de financiamento com a liberação de recursos para pessoa física ou jurídica de direito privado para a realização de investimentos fixos e mistos, inclusive aquisição de equipamentos, relativos a projetos de comprovada viabilidade técnica, social, cultural, econômica e financeira e para a elaboração de projetos que visem à criação, à produção, à preservação e à divulgação de bens e manifestações culturais no Estado.(Minas Gerais (MG), 2018)

No art. 17 da lei estadual 22.944 de 2018 o repasse do FEC é previsto para ser feito para modalidades, a de premiação, que apoia financeiramente pessoa física por seus projetos no âmbito cultural. Termo de compromisso cultural, que é o apoio financeiro a pessoas jurídicas de direito privado para ações e projetos culturais da Política Estadual de Cultura Viva e por último o repasse a municípios, que como o nome já diz, consiste no apoio financeiro a municípios e também instituições de direito público municipal, como bibliotecas ou museus por exemplo, que será feito ou por repasses aos Fundos Municipais de Cultura, ou por meio de convênios, sendo limitada essa modalidade a 35% do montante estabelecido para o FEC no período.

Na análise sobre os beneficiários do FEC no período referente à pesquisa, 12 editais foram feitos para a modalidade de premiação, financiando projetos culturais de pessoas físicas. Enquanto 8 foram para a modalidade de repasse a municípios e apenas 4 editais para a modalidade de termo de compromisso cultural, isso se extendermos 3 editais para a divisão feita

na lei de 2018.

A lei vigente anteriormente foi revogada pela Lei 22.944 de 2018, que institui o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura e a Política Estadual de Cultura Viva, que instituiu e regulamentava o Fundo Estadual de Cultura, a Lei nº 15.795 de 2006. Nela os beneficiários, expressos no art. 3º, eram apenas pessoas jurídicas de direito privado e entidades de direito público, o que explica o porque que de 2012 até 2017 apenas foram publicados editais que não atendiam pessoa física.

Então qual foi o desenvolvimento do FEC de 2012 até a promulgação da lei que revoga a antiga que instituiu o Fundo?

De acordo com os dados recolhidos no IMRS, utilizando os seguintes indicadores: existência de banda de música; existência de biblioteca; existência de centro cultural; existência de cinema; existência de museu; existência de teatro; e pluralidade de equipamentos culturais exceto biblioteca. Foi possível identificar uma certa ineficiência do estado com suas políticas culturais, mas isso não significa que não tenha tido avanço, como será possível ver em tabelas construídas por mim a partir do banco de dados da FJP.

Figura 1 – Tabela 2012

Mesoregiões / Indicadores: ▾	Existência de biblioteca ▾	Existência de centro cultural ▾	Existência de cinema ▾
Campo das Vertentes	100%	41.7%	11.1%
Central Mineira	100%	33.3%	6.7%
Jequitinhonha	98%	27.5%	5.9%
Metropolitana de Belo Horizonte	99%	40%	14.3%
Noroeste de Minas	100%	21%	10.5%
Norte de Minas	100%	15.7%	4.5%
Oeste de Minas	97.7%	43.2%	25%
Sul-Sudoeste de Minas	96.6%	37%	15.1%
Triângulo Mineiro-Alto Paranaíba	100%	31.8%	7.6%
Vale do Mucuri	100%	21.7%	0%
Vale do Rio Doce	96.1%	26.5%	3.9%
Zona da Mata	95.8%	43%	4.9%

Fonte - Produzida a partir de dados do IMRS

Figura 2 – Tabela 2012

Mesoregiões / Indicadores: ▾	Existência de museu ▾	Existência de teatro ▾	Pluralidade de equipamentos culturais exceto biblioteca ▾
Campo das Vertentes	13.9%	30.6%	27.8%
Central Mineira	16.7%	20%	26.7%
Jequitinhonha	9.8%	21.6%	17.6%
Metropolitana de Belo Horizonte	38.1%	38.1%	32.4%
Noroeste de Minas	26.3%	26.3%	26.3%
Norte de Minas	5.6%	9%	10.1%
Oeste de Minas	36.4%	22.7%	40.9%
Sul-Sudoeste de Minas	26.7%	32.9%	37.7%
Triângulo Mineiro-Alto Paranaíba	36.4%	24.2%	34.8%
Vale do Mucuri	13%	13%	8.7%
Vale do Rio Doce	15.7%	11.8%	17.6%
Zona da Mata	21.1%	19.7%	26.1%

Fonte - Produzida a partir de dados do IMRS

Em 2012 das 12 mesoregiões, 3 delas tinham uma porcentagem de menos de 50% para existência de banda, sendo a mais baixa delas a Metropolitana de Belo Horizonte com 18.1% e a das 12 o Campo das Vertentes tem um bom indicador com 97.2%. Já para a existência de bibliotecas, a mesoregião com o indicador mais baixo era a da Zona da Mata com 95.8%. Em existência de centro cultural, todas as mesoregiões apresentaram números a baixo de 50%, o Oeste de Minas apresenta o melhor indicador com 43.2%. E ainda com numeros baixíssimos, o indicador de existência de cinema surpreende com o Vale do Mucuri apresentando 0% nesse indicador e o Oeste de Minas com o melhor indicador novamente mas ainda com uma porcentagem baixa, 25%.

Com os indicadores em números baixos ainda, em existência de museu o Norte de Minas apresenta 5.6%, enquanto para existência de teatro a mesoregião novamente é a que tem péssimo indicador com 9%. O Oeste de Minas e o Triangulo Mineiro-Alto Paranaíba apresentam 36.4% para existência de museu e a metropolitana de Belo Horizonte em 2012 era a que mais tinha teatros. A pluralidade de equipamentos culturais exceto biblioteca permanece em porcentagem baixa em todas as mesoregiões, apresentando menos de 50%, o Oeste de Minas apresenta a maior pluralidade de equipamentos culturais com 40.9%.

Já que em 2012 o FEC contemplava apenas entidades de direito público e pessoa jurídica de direito privado, era de se esperar que indicadores como, existência de biblioteca e de museu se mantivessem ou aumentassem com o passar dos anos, infelizmente não é isso que os dados nos mostram nas tabelas a seguir. O comparativo nesse momento será feito no período anterior à lei atualmente em vigor, e logo após termos os dados de todo o período de 8 anos, pois o IMRS expôs dados apenas até 2020, então a os dois ultimos anos do recorte temporal da

pesquisa será feito através dos dados recolhidos na SECULT.

Figura 3 – Tabela 2015/2016

Mesoregiões / Indicadores:	Ano	Existência de biblioteca	Diferença	Existência de centro cultural	Diferença	Existência de cinema	Diferença
Campo das Vertentes	2015	83,30%	5,60%	47,20%	0,00%	16,70%	0,00%
	2016	88,90%		47,20%		16,70%	
Central Mineira	2015	87,50%	5,80%	35,30%	8,00%	10,20%	-3,50%
	2016	93,30%		43,30%		6,70%	
Jequitinhonha	2015	92,20%	3,90%	25,50%	0,00%	3,90%	0,00%
	2016	96,10%		25,50%		3,90%	
Metropolitana de Belo Horizonte	2015	92,40%	1,90%	37,10%	0,00%	17,10%	0,00%
	2016	94,30%		37,10%		17,10%	
Noroeste de Minas	2015	100%	0,00%	21,10%	0,00%	10,50%	0,00%
	2016	100%		21,10%		10,50%	
Norte de Minas	2015	84,30%	7,80%	14,60%	0,00%	5,60%	0,00%
	2016	92,10%		14,60%		5,60%	
Oeste de Minas	2015	81,80%	13,70%	45,50%	0,00%	22,70%	0,00%
	2016	95,50%		45,50%		22,70%	
Sul-Sudoeste de Minas	2015	89,70%	4,10%	41,10%	0,00%	15,10%	0,00%
	2016	93,80%		41,10%		15,10%	
Triângulo Mineiro-Alto Paranaíba	2015	92,40%	4,60%	31,80%	0,00%	7,60%	0,00%
	2016	97%		31,80%		7,60%	
Vale do Mucuri	2015	82,60%	13,10%	30,40%	0,00%	4,30%	0,00%
	2016	95,70%		30,40%		4,30%	
Vale do Rio Doce	2015	81,40%	7,80%	23,50%	0,00%	3,90%	0,00%
	2016	89,20%		23,50%		3,90%	
Zona da Mata	2015	85,20%	3,50%	49,30%	0,00%	7%	0,00%
	2016	88,70%		49,30%		7%	

Fonte - Produzida a partir de dados do IMRS

Figura 4 – Tabela 2015/2016

Mesoregiões / Indicadores:	Ano	Existência de museu	Diferença	Existência de teatro	Diferença	Pluralidade de equipamentos culturais exceto biblioteca	Diferença
Campo das Vertentes	2015	19,40%	0,00%	30,60%	0,00%	36,10%	0,00%
	2016	19,40%		30,60%		36,10%	
Central Mineira	2015	24,50%	-1,20%	22,70%	4,00%	31,90%	4,80%
	2016	23,30%		26,70%		36,70%	
Jequitinhonha	2015	11,80%	0,00%	17,60%	0,00%	15,70%	0,00%
	2016	11,80%		17,60%		15,70%	
Metropolitana de Belo Horizonte	2015	38,10%	0,00%	34,30%	0,00%	45,70%	0,00%
	2016	38,10%		34,30%		45,70%	
Noroeste de Minas	2015	31,60%	0,00%	26,30%	0,00%	26,30%	0,00%
	2016	31,60%		26,30%		26,30%	
Norte de Minas	2015	7,90%	0,00%	7,90%	0,00%	10,10%	0,00%
	2016	7,90%		7,90%		10,10%	
Oeste de Minas	2015	36,40%	0,00%	27,30%	0,00%	45,50%	0,00%
	2016	36,40%		27,30%		45,50%	
Sul-Sudoeste de Minas	2015	30,10%	0,00%	30,10%	0,00%	44,50%	0,00%
	2016	30,10%		30,10%		44,50%	
Triângulo Mineiro-Alto Paranaíba	2015	37,90%	0,00%	22,70%	0,00%	39,40%	0,00%
	2016	37,90%		22,70%		39,40%	
Vale do Mucuri	2015	17,40%	0,00%	30,40%	0,00%	21,70%	0,00%
	2016	17,40%		30,40%		21,70%	
Vale do Rio Doce	2015	15,70%	0,00%	11,80%	0,00%	15,70%	0,00%
	2016	15,70%		11,80%		15,70%	
Zona da Mata	2015	21,80%	0,00%	19,70%	0,00%	32,40%	0,00%
	2016	21,80%		19,70%		32,40%	

Fonte - Produzida a partir de dados do IMRS

Nas duas tabelas à cima, é possível observar que na maioria das mesoregiões não ha diferença nos indicadores de 2015 para 2016, com excessão da Central Mineira que teve variação em todos, e a existência de biblioteca teve aumento em todas as meso regiões com excessão do Noroeste de Minas que se manteve nos 100% para o indicador. Pois bem, nos dados recolhidos na DFC talvez no explique o porque desse aumento no número de bibliotecas

de um ano para outro.

Em 2015 a SECULT publicou um edital FEC, nele foram empenhados R\$ 7.500.000,00 e beneficiou 59 entidades de direito público e 171 de direito privado. Além disso, todas as mesoregiões foram contempladas, mesmo que em uma tremenda desigualdade da comarca dos projetos. A Metropolitana de Belo Horizonte teve 71 projetos aprovados, sendo a com mais projetos pagos, enquanto o Noroeste de Minas e o Vale do Mucuri apenas 4 cada um. O Oeste de Minas que obteve um aumento significativo, 13,7% de um ano para outro, classificou 17 projetos, enquanto o Sul-Sudoeste de Minas com 33 projetos obteve um aumento na existência de biblioteca de apenas 4,10%.

Infelizmente não encontrei uma relação direta nos dados da Central Mineira, que teve variação de 2015 para 2016 em todos os marcadores, e aprovou no ano de 2015 apenas 5 projetos, a Metropolitana de BH aprovou um pouco mais de 14x o número de beneficiários e não obteve mudança em nenhum dos indicadores e uma baixíssima alteração na existência de biblioteca, 1,90%, porém dos 71 projetos, apenas 4 foram de direito público municipal.

Figura 5 – Tabela 2012/2016

Mesoregiões / Indicadores:	Ano	Existência de biblioteca	Diferença	Existência de centro cultural	Diferença	Existência de cinema	Diferença
Campo das Vertentes	2012	100,00%		41,70%		11,10%	
	2016	88,90%	-11,10%	47,20%	5,50%	16,70%	5,60%
Central Mineira	2012	100,00%		33,30%		6,70%	
	2016	93,30%	-6,70%	43,30%	10,00%	6,70%	0,00%
Jequitinhonha	2012	98,00%		27,50%		5,90%	
	2016	96,10%	-1,90%	25,50%	-2,00%	3,90%	-2,00%
Metropolitana de Belo Horizonte	2012	99,00%		40,00%		14,30%	
	2016	94,30%	-4,70%	37,10%	-2,90%	17,10%	2,80%
Noroeste de Minas	2012	100%		21,00%		10,50%	
	2016	100%	0,00%	21,10%	0,10%	10,50%	0,00%
Norte de Minas	2012	100,00%		15,70%		4,50%	
	2016	92,10%	-7,90%	14,60%	-1,10%	5,60%	1,10%
Oeste de Minas	2012	97,70%		43,20%		25,00%	
	2016	95,50%	-2,20%	45,50%	2,30%	22,70%	-2,30%
Sul-Sudoeste de Minas	2012	96,60%		37,00%		15,10%	
	2016	93,80%	-2,80%	41,10%	4,10%	15,10%	0,00%
Triângulo Mineiro-Alto Paranaíba	2012	100,00%		31,80%		7,60%	
	2016	97%	-3,00%	31,80%	0,00%	7,60%	0,00%
Vale do Mucuri	2012	100,00%		21,70%		0,00%	
	2016	95,70%	-4,30%	30,40%	8,70%	4,30%	4,30%
Vale do Rio Doce	2012	96,10%		26,50%		3,90%	
	2016	89,20%	-6,90%	23,50%	-3,00%	3,90%	0,00%
Zona da Mata	2012	95,80%		43,00%		5%	
	2016	88,70%	-7,10%	49,30%	6,30%	7%	2,10%

Fonte - Produzida a partir de dados do IMRS

Figura 6 – Tabela 2012/2016

Mesoregiões / Indicadores:	Ano	Existência de museu	Diferença	Existência de teatro	Diferença	Pluralidade de equipamentos culturais exceto biblioteca	Diferença
Campo das Vertentes	2012	13,90%		30,60%		27,80%	
	2016	19,40%	5,50%	30,60%	0,00%	36,10%	8,30%
Central Mineira	2012	16,70%		20,00%		26,70%	
	2016	23,30%	6,60%	26,70%	6,70%	36,70%	10,00%
Jequitinhonha	2012	9,80%		21,60%		17,60%	
	2016	11,80%	2,00%	17,60%	-4,00%	15,70%	-1,90%
Metropolitana de Belo Horizonte	2012	38,10%		38,10%		32,40%	
	2016	38,10%	0,00%	34,30%	-3,80%	45,70%	13,30%
Noroeste de Minas	2012	26,30%		26,30%		26,30%	
	2016	31,60%	5,30%	26,30%	0,00%	26,30%	0,00%
Norte de Minas	2012	5,60%		9,00%		10,10%	
	2016	7,90%	2,30%	7,90%	-1,10%	10,10%	0,00%
Oeste de Minas	2012	36,40%		22,70%		40,90%	
	2016	36,40%	0,00%	27,30%	4,60%	45,50%	4,60%
Sul-Sudoeste de Minas	2012	26,70%		32,90%		37,70%	
	2016	30,10%	3,40%	30,10%	-2,80%	44,50%	6,80%
Triângulo Mineiro-Alto Paranaíba	2012	36,40%		24,20%		34,80%	
	2016	37,90%	1,50%	22,70%	-1,50%	39,40%	4,60%
Vale do Mucuri	2012	13,00%		13,00%		8,70%	
	2016	17,40%	4,40%	30,40%	17,40%	21,70%	13,00%
Vale do Rio Doce	2012	15,70%		11,80%		18,60%	
	2016	15,70%	0,00%	11,80%	0,00%	15,70%	-2,90%
Zona da Mata	2012	21,10%		19,70%		26,10%	
	2016	21,80%	0,70%	19,70%	0,00%	32,40%	6,30%

Fonte - Produzida a partir de dados do IMRS

Agora fazendo um comparativo entre os anos de 2012 e 2016, a situação das bibliotecas piorou bastante, todas as mesoregiões, com exceção do Noroeste de Minas que se manteve, tiveram queda no indicador de existência de biblioteca. Ou seja, a política cultural até 2012 aparentemente preservava e difundia as bibliotecas no estado, mas é certeza que essa política cultural ou os mecanismos utilizados foram perdendo força a partir do ponto inicial dessa pesquisa até 2016.

Entretanto, existe um aumento em outros indicadores, como na pluralidade de equipamentos culturais exceto biblioteca que obteve aumentos de 13,30% na Metropolitana de Belo Horizonte, 13% na região do Vale do Mucuri e 10% na Central Mineira. Excluindo a região metropolitana, que nesses 10 anos foi a mais atendida pelo FEC, as outras duas obtiveram bons avanços na maioria dos indicadores, como 8,7% e 10% na existência de centro cultural.

Em existência de teatro as regiões deixaram a desejar, cinco das doze mesoregiões tiveram uma queda nos números, quatro se mantiveram durante esses 4 anos e três aumentaram esse indicador, e com o Vale do Mucuri atingindo 17,4% e demonstrando avanços significativos. Já em relação a museus não houve números grandes mas também não aconteceu nenhuma queda, o que é importante.

Como mencionado anteriormente, há uma certa concentração de recursos do FEC na

mesoregião metropolitana de Belo Horizonte, de 2087 projetos classificados 899 advém dessa região. Porém até o ano de 2017 foram totalizados 214 o número de classificados e mesmo assim os indicadores até 2016 deixam a desejar, dado o foco de recursos nos empreendimentos culturais dessa região. O que deixa essa situação mais preocupante sobre a efetividade das políticas culturais em Minas Gerais, é a não ligação direta dos dados do IMRS e o FEC, afinal, um coleta os dados da situação geral do estado e o outro é apenas mais um dos mecanismos criados para fomentar, difundir e preservar os bens, serviços e manifestações culturais em todo o território mineiro.

Por exemplo, o Oeste de Minas aprovou 29 projetos nesses anos de 2012 até 2016 e conseguiu manter seus indicadores culturais entre -2,50% e 5%, com queda apenas em existência de biblioteca e cinema. É possível deduzir que os pequenos aumentos e pequenas quedas nos indicadores dessa região foram possíveis pelo conjunto das políticas culturais, porque apenas pelo FEC é muito pouco provável observando o baixo número de projetos contemplados nesses quatro anos.

Com o decorrer da pesquisa eu esperava encontrar até o ano de 2018 um aumento significativo nos indicadores de bibliotecas, museus e teatros, tendo em vista o art. 3º da 15.795 de 2006 e ao montante de R\$ 27.240.871,00 empenhados nesse período. Além de observarmos um baixo desenvolvimento referente aos indicadores nesses quatro anos expostos acima, a situação cultural do estado de acordo com o banco de dados da FJP só piora, a planilha referente aos dados de 2012 até 2016 é idêntica à de 2012 até 2020, mesmo com a revoga da lei, que acrescenta mais política cultural e da abrangência aqueles aptos à receber os recursos.

Figura 7 – Tabela 2012/2020

Mesoregiões / Indicadores:	Ano	Existência de biblioteca	Diferença	Existência de centro cultural	Diferença	Existência de cinema	Diferença
Campo das Vertentes	2012	100,00%		41,70%		11,10%	
	2020	88,90%	-11,10%	47,20%	5,50%	16,70%	5,60%
Central Mineira	2012	100,00%		33,30%		6,70%	
	2020	93,30%	-6,70%	43,30%	10,00%	6,70%	0,00%
Jequitinhonha	2012	98,00%		27,50%		5,90%	
	2020	96,10%	-1,90%	25,50%	-2,00%	3,90%	-2,00%
Metropolitana de Belo Horizonte	2012	99,00%		40,00%		14,30%	
	2020	94,30%	-4,70%	37,10%	-2,90%	17,10%	2,80%
Noroeste de Minas	2012	100%		21,00%		10,50%	
	2020	100%	0,00%	21,10%	0,10%	10,50%	0,00%
Norte de Minas	2012	100,00%		15,70%		4,50%	
	2020	92,10%	-7,90%	14,60%	-1,10%	5,60%	1,10%
Oeste de Minas	2012	97,70%		43,20%		25,00%	
	2020	95,50%	-2,20%	45,50%	2,30%	22,70%	-2,30%
Sul-Sudoeste de Minas	2012	96,60%		37,00%		15,10%	
	2020	93,80%	-2,80%	41,10%	4,10%	15,10%	0,00%
Triângulo Mineiro-Alto Paranaíba	2012	100,00%		31,80%		7,60%	
	2020	97%	-3,00%	31,80%	0,00%	7,60%	0,00%
Vale do Mucuri	2012	100,00%		21,70%		0,00%	
	2020	95,70%	-4,30%	30,40%	8,70%	4,30%	4,30%
Vale do Rio Doce	2012	96,10%		26,50%		3,90%	
	2020	89,20%	-6,90%	23,50%	-3,00%	3,90%	0,00%
Zona da Mata	2012	95,80%		43,00%		5%	
	2020	88,70%	-7,10%	49,30%	6,30%	7%	2,10%

Fonte - Produzida a partir de dados do IMRS

Figura 8 – Tabela 2012/2020

Mesoregiões / Indicadores:	Ano	Existência de museu	Diferença	Existência de teatro	Diferença	Pluralidade de equipamentos culturais exceto biblioteca	Diferença
Campo das Vertentes	2012	13,90%		30,60%		27,80%	
	2020	19,40%	5,50%	30,60%	0,00%	36,10%	8,30%
Central Mineira	2012	16,70%		20,00%		26,70%	
	2020	23,30%	6,60%	26,70%	6,70%	36,70%	10,00%
Jequitinhonha	2012	9,80%		21,60%		17,60%	
	2020	11,80%	2,00%	17,60%	-4,00%	15,70%	-1,90%
Metropolitana de Belo Horizonte	2012	38,10%		38,10%		32,40%	
	2020	38,10%	0,00%	34,30%	-3,80%	45,70%	13,30%
Noroeste de Minas	2012	26,30%		26,30%		26,30%	
	2020	31,60%	5,30%	26,30%	0,00%	26,30%	0,00%
Norte de Minas	2012	5,60%		9,00%		10,10%	
	2020	7,90%	2,30%	7,90%	-1,10%	10,10%	0,00%
Oeste de Minas	2012	36,40%		22,70%		40,90%	
	2020	36,40%	0,00%	27,30%	4,60%	45,50%	4,60%
Sul-Sudoeste de Minas	2012	26,70%		32,90%		37,70%	
	2020	30,10%	3,40%	30,10%	-2,80%	44,50%	6,80%
Triângulo Mineiro-Alto Paranaíba	2012	36,40%		24,20%		34,80%	
	2020	37,90%	1,50%	22,70%	-1,50%	39,40%	4,60%
Vale do Mucuri	2012	13,00%		13,00%		8,70%	
	2020	17,40%	4,40%	30,40%	17,40%	21,70%	13,00%
Vale do Rio Doce	2012	15,70%		11,80%		18,60%	
	2020	15,70%	0,00%	11,80%	0,00%	15,70%	-2,90%
Zona da Mata	2012	21,10%		19,70%		26,10%	
	2020	21,80%	0,70%	19,70%	0,00%	32,40%	6,30%

Fonte - Produzida a partir de dados do IMRS

Observe, são idênticas, é possível através desses dados pensar possíveis causas, o descaso dos governos de Minas com a cultura, como também a instabilidade federal devido ao impeachment presidencial de 2016 que afetou diretamente a economia e outras instancias do país, ou até mesmo a falta de investimento na cultura que historicamente não é alvo dos

planos de governo.

Mas com os dados obtidos sobre os projetos inscritos no FEC de 2012 à 2022, acredito ser possível encontrar o problema desse baixo desenvolvimento positivo das políticas culturais de Minas Gerais nos últimos dez anos. No ano de 2012 foram classificados no edital do Fundo 153 projetos, a mesoregião metropolitana de Belo Horizonte teve quase o dobro de aprovados que a segunda região com o maior número de projetos pagos.

No edital de 2015 novamente a região central onde se localiza a capital se destaca pela concentração de projetos, 230 classificados em todo o concurso e 71 foram apenas dessa mesoregião, 30,86% de todos os projetos.

196 projetos classificados no edital de 2017, último edital proveniente da Lei 15.795 de 2006. Quase a metropolitana de Belo Horizonte classifica 4x o número de projetos aprovados pelo Sul Sudoeste de Minas, segunda mesoregião que mais teve êxito em receber o recurso, com 22 projetos.

Então em 2019 a SECULT anunciou e pagou 4 editais, com a Lei 22.944 de 2018 em vigor, novamente o polo metropolitano de Belo Horizonte aprova 30% dos projetos desse ano, houve o pagamento de 100 empreendedores culturais, 2 dos editais eram na modalidade premiação, de 21 vagas do edital 02/2019 a região em questão preencheu 11, no edital 04/2019 a região metropolitana ficou com 15 vagas de 41, em nenhum desses editais outra mesoregião conseguiu aprovar mais de 5 projetos.

No ano de 2020, infelizmente atingido pela pandemia do COVID-19, foram publicados 5 editais, com um número impressionante de 666 projetos classificados e 512 pagos apenas no edital 02/2020 modalidade premiação, mais da metade dos classificados vieram da mesoregião metropolitana de Belo Horizonte, 355 projetos. Em todos os editais desse ano a região da capital classificou 408 de 763 projetos.

E nos 7 editais pagos em 2021, a região da metrópole soma 225 projetos classificados em um montante de 529, quase a metade. Em 2022, atualmente com apenas um edital publicado e pago, por causa do período eleitoral, 40 vagas no edital e 22 foram classificadas na mesoregião de Belo Horizonte.

O montante de projetos classificados nos últimos 10 anos totaliza 2087, o Sul Sudoeste de Minas é a segunda mesoregião com mais projetos classificados, 263, e o Triângulo Mineiro

Alto Paranaíba e o Vale do Rio Doce ficam próximos com 156 e 150 projetos habilitados, e a metropolitana de Belo Horizonte chega a 899, como mencionado acima.

Exposto os dados fica claro que existe um acúmulo de recurso referente ao Fundo Estadual de Cultura no estado de Minas Gerais, e de acordo com o Índice Mineiro de Responsabilidade Social da Fundação João Pinheiro, a mesoregião metropolitana de Belo Horizonte pode não encabeçar os com os melhores indicadores da situação cultural do estado, mas em alguns ela tem os melhores e em outros ela se encontra mediana em comparação com as outras regiões.

Posto isso, acredito que a pergunta a qual este trabalho buscou solucionar é: por que o desenvolvimento cultural no estado de Minas Gerais foi tão baixo nos últimos 10 anos? Não acho possível resolver esse problema com apenas um trabalho e com dados escassos sobre o tema devido a um tema tão complexo e delicado, contudo deixo para futuros colegas minha contribuição com a união dos dados referêntes ao FEC e que podem ser utilizados para fazer um análise crítica mais profunda acerca do assunto.

Mas considero parte do problema nesse retrocesso em algumas áreas culturais e pequenos avanços em outras, a concentração de recursos nas regiões centrais e/ou polos econômicos do estado. O Direito a Cultura é necessário na sociedade e deve ser difundido e fomentado para todos os grupos e povos, tanto como também preservado. Como exibido no primeiro capítulo, a cultura pode ser utilizada como ferramenta de desenvolvimento social, diminuindo a desigualdade, o desemprego, melhorando a coesão social, confiança, cooperação e interação social.

Além disso, é possível fazer parte do crescimento econômico, com a nova economia criativa, que abarca diversos setores industriais mas a indústria cultural tem muito espaço dentro das indústrias criativas, e estudos mostram como essas indústrias vem crescendo e se expandindo nos países desenvolvidos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como manifestei anteriormente, não acredito que haja como “bater o martelo” sobre qual o problema sobre o baixo desenvolvimento das políticas culturais no estado, mas não por isso não seja possível se aprofundar no assunto e ir entendendo cada camada por trás desse problema.

Pressuponho também que a simples transferência de recurso da área mais movimentada culturalmente para as regiões mais afastadas não seja a proposta de conclusão desse estudo. Por mais concentrado que esteja a verba destinada à cultura, é sempre necessário mais captação de recurso para que todas as demandas sejam atendidas com efetividade. Infelizmente o número de projetos destinados à mesoregião metropolitana de Belo Horizonte é muito maior do que os avanços conquistados no âmbito cultural, porém isso também mostra a necessidade de mais eficiência e promoção nessa região em conjunto com o investimento nas regiões menos favorecidas.

Entre os meus diversos aprendizados no curso de Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais, resalto o de olhar para os problemas da administração pública, e também do cotidiano com olhar macro, analisando de todas as perspectivas possíveis para que eu possa chegar a solução mais adequada de acordo com as situações. Graças à grade multidisciplinar dessa graduação, acredito que com esta monografia, e com tantas outras direcionadas para o estudo da cultura e lazer, juntamente com os estudiosos que se debruçam sobre esse assunto e tantos outros, pouco a pouco a academia em conjunto com a sociedade civil possa sanar os males e pesares que assombram o nosso Estado, facilitando assim o dia a dia do nosso povo.

Por fim, agradeço à oportunidade de contribuir com esta pesquisa para a academia e reforço a importância da cultura na história humana e no cotidiano das pessoas. O conjunto de estágios no legislativo e no executivo, como também esse curso que forma cientistas do estado foram de suma importância em minha trajetória de vida, e tenho como objetivo na esfera profissional, aplicar todo o conhecimento técnico e abstrato adquirido e fazer meu papel como administrador público para honrar minha formação.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, MARIANA DE ARAUJO, A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS CULTURAIS PARA O DESENVOLVIMENTO: arranjos institucionais, capacidades estatais e impactos da Política Cultura Viva, Rio de Janeiro, p.43, 201

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

HARARI, Y. Sapiens – uma breve história da humanidade / Yuval Noah Harari; tradução Janaína Marcoantonio. – 1. ed. – Porto Alegre, RS: L&PM, 2015.

JOSÉ LUIZ BORGES HORTA, M. M. R. Entre as veredas da cultura e da civilização. REVISTA BRASILEIRA DE FILOSOFIA, São Paulo, n. 233, p. 251-256, Jul-Dez 2009.

MIGUEZ, P. Teorias & políticas da cultura. Salvador: EDUFBA, 2007. p. 95-110.

MINAS GERAIS. Legislação Mineira, Cria o Fundo Estadual De Cultura – FEC – E dá Outras Providências. 15.975, Belo Horizonte, MG, 2006. <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?num=15975&ano=2006&tipo=LEI>.

MINAS GERAIS. Legislação Mineira, Institui o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura e a Política Estadual de Cultura Viva e dá outras providências. 22.944, Belo Horizonte, MG, 2018. <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=22944&comp=&ano=2018>

MIRANDA, J. Notas sobre cultura, Constituição e direitos culturais. O Direito 138º, 2006, p.6 <https://www.fd.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2014/12/Miranda-Jorge-Notas-sobre-cultura-Constituicao-e-direitos-culturais.pdf>

REALE, M. Filosofia do Direito. In: REALE, M. Filosofia do Direito. 19º. ed. São Paulo: Saraiva, 1999. p. 217-218.

UNESCO. Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural. [S.l.]. 2002.

YÚDICE, G. A conveniencia da cultura: usos da cultura na era global. In: YÚDICE, G. A conveniencia da cultura: usos da cultura na era global. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 25-64.

